REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Quarta-feira, 8 de julho de 2020

Número 128

Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 350/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para transportes, alimentação e alojamento, em numerário, a atribuir aos formandos e alunos do Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM), referentes a cursos a iniciar em 2020, no valor global de € 679.692,12, isento de IVA.

Portaria n.º 351/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para a celebração de 98 contratos de aquisição de serviços de formadores, pelo Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM), durante o período compreendido entre o mês de setembro de 2020 e o mês de julho de 2021, no valor global de € 182.780,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 350/2020

de 8 de julho

Em cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e pelo Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, o seguinte:

1 – Os encargos orçamentais previstos para transportes, alimentação e alojamento, em numerário, a atribuir aos formandos e alunos do IQ, IP-RAM, referentes a cursos a iniciar em 2020, no valor global de € 679.692,12, isento de IVA, encontramse escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020	€ 91.504,86;
Ano económico de 2021	€ 247.207,19;
Ano económico de 2022	€ 201.192,80;
Ano económico de 2023	€ 139.787,27.

2 - Os encargos orçamentais previstos para, transportes-passes, e transportes para visitas de estudo, para formandos e alunos do IQ, IP-RAM, referentes a cursos a iniciar em 2020, no valor global de € 16.393,44, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020	€ 4.098,36;
Ano económico de 2021	€ 4.098,36;
Ano económico de 2022	€ 4.098,36;
Ano económico de 2023	€ 4.098.36.

- 3 A despesa prevista no n.º 1, para o corrente ano económico, é suportada pelo Orçamento privativo do IQ, IP-RAM, através da rubrica de classificação económica 04.08.02.BS.H0.
- 4 A despesa prevista no n.º 2, para o corrente ano económico, é suportada pelo Orçamento privativo do IQ, IP-RAM, através da rubrica de classificação económica 02.02.10.ZS.O0.
- 5 A importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- 6 A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia 26 de junho de 2020.

- O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado
- O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 351/2020

de 8 de julho

Em cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e pelo Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, o seguinte:

1 – Os encargos orçamentais previstos para a celebração de 98 contratos de aquisição de serviços de formadores, pelo Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM), durante o período compreendido entre o mês de setembro de 2020 e o mês de julho de 2021, no valor global de € 182.780,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020	€ 81.160,00;
Ano económico de 2021	€ 101.620,00.

- 2 A despesa prevista no n.º 1, para o corrente ano económico, é suportada pelo Orçamento privativo do IQ, IP-RAM, através da rubrica de classificação económica 02.02.25.S0.O0.
- 3 A importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- 4 A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia 26 de junho de 2020.

- O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado
- O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais lau	das€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página \in 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL Departamento do Jornal Oficial Departamento do Jornal Oficial Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)